

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017



FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 154/2018 - SMS

Pregão Eletrônico nº 215/2017

Processo nº **P650860/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 23 de ABRIL de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

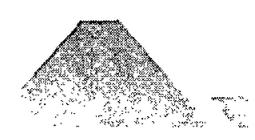
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/CE, Fone: (85)3256-8005, CEP 60752-694, e-mail: licitacao@panoramamed.com.br, representada por José D'Almeida, CPF: 201.474.223-53.

Aos 12 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 215/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 06/04/2018, às fls 1041, do Processo nº **P650860/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



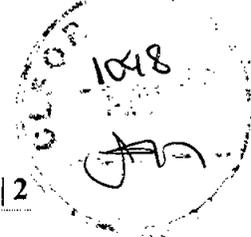
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 2



O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 215/2017.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do Pregão Eletrônico nº 215/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P650860/2017**.

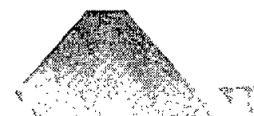
Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões

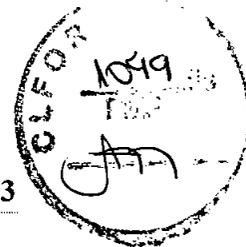


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017



FL. | 3

legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

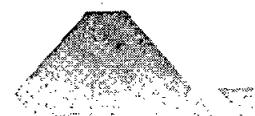
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 4



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

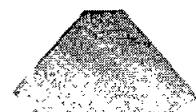
As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

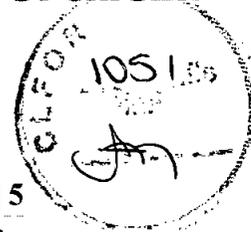


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017



FL. | 5

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

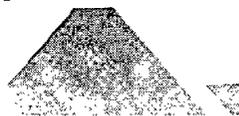
- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017



FL. | 6

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 215/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

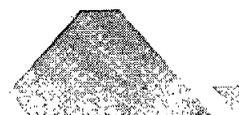
Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017



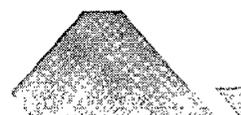
FL. | 7 |

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. |8

Signatários:

Fortaleza (CE), 12 de abril de 2018.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

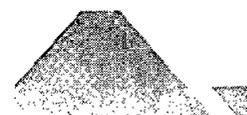
José D'Almeida
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS
LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 215/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	COMERCIAL VALFARMA LTDA	02.600.770/0001-09
02, 05 E 07	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	14.832.987/0001-15
03 E 04	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
06	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

1055
JAN

FL. | 9

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** para os **LOTE 04** a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** conforme anexo de mensagens eletrônicas constante nos autos às fls. 1011:

"Pelo pleno atendimento das exigências do Edital. **ADJUDICO** do lote 04 para Empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**. Com o valor total de R\$ 26.304,69".

PROPOSTAS

COMERCIAL VALFARMA LTDA						
LOTE 01						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Fentanila (citrato), solução injetável contendo 50mcg/ml (0,05mg/ml), ampola com 2ml CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML SOL. INJ. AMP. 2ML. APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 AMPOLA 2 ML MS: 113430151	GENERICO/ HIPOLABOR / HIPOLABOR	AMP	20.925	0,97	20.297,25
2	Sevoflurano 100ml, líquido para anestesia inalatória, frasco com 100ml SEVOFLURANO 1MG/ML SOL. INAL. FR. 100ML APRESENTAÇÃO: FRA C/ 100ML MS: 100630221	GENERICO/ BIOCHIMIC O/ BIOCHIMIC O	FRA	1.082	148,00	160.136,00
3	Sufentanila (citrato), solução injetável contendo 5mcg/ml, ampola com 2ml FASTFEN 5MCG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2ML - CITRATO DE FENTANILA 5MCG/ML APRESENTAÇÃO: CX C/ 25 AMP 2 ML MS: 102980216	FASTFEN / CRISTALIA / CRISTALIA	AMP	3.390	3,27	11.085,30
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 191.518,55 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						

VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

1056

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. 10

LOTE 02						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
2.1	FENTANILA (CITRATO) 50MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA C/ 50 AMPOLAS 2ML FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029800810167	FENTANES T/ CRISTÁLIA	AMPOLAS	6.975	4,60	32.085,00
2.2	SEVOFLURANO 100ML, LÍQUIDO PARA ANESTESIA INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML CAIXA C/ 1 FRASCO 100ML FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS:1029801480039	SEVOCRIS / CRISTÁLIA	FRASCO	360	428,38	154.216,80
2.3	SUFENTANILA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5MCG/ML, AMPOLA DE 2ML CAIXA C/ 25 FRASCO-AMPOLA 2ML FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029802160054	FASTFEN/ CRISTÁLIA	AMPOLAS	1.130	3,27	3.695,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 189.996,90 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						
LOTE 05						
5.1	PARACETAMOL + COLDEÍNA, 500MG+30MG CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS FABRICANTE: GEOLAB PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1542302010052	GEOLAB	COMPRIMIDOS	12.260	1,22	14.957,20
5.2	PETIDINA 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML CAIXA C/ 25 AMPOLAS FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1049713390016	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	7.710	1,94	14.957,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.914,60 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017



FL. | 11

LOTE 07

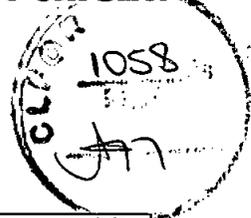
7.1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL CAIXA C/ 01 FRASCO 100ML FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1049713440013	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	125	10,8 5	1.356,25
7.2	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029802260164	LONGACTI L/ CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2.200	0,21	462,00
7.3	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL CAIXA C/ 25 FRASCO GOTAS 20ML FABRICANTE: PRATI DONADUZZI PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1256802300018	PRATI DONADUZZI	FRASCO/GOTAS	42	8,56	359,52
7.4	CLONAZEPAM 0,5MG CAIXA C/ 480 COMPRIMIDOS FABRICANTE: GEOLAB PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1542301750168	ZILEPAM/ GEOLAB	COMPRIMIDO	402	0,14	56,28
7.5	MIDAZOLAM 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA C/ 50 AMPOLAS 5ML FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1049702040108	DORMIUM/ UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2.850	6,20	17.670,00
7.6	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS FABRICANTE: ABBOT PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1055303150052	DEPAKEN E/ ABBOT	COMPRIMIDO	1.662	0,97	1.612,14

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017



FL. | 12

7.7	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML – SOL. ORAL CAIXA C/ 01 FRASCO 100ML FABRICANTE: TEUTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1037004650012	TEUTO	FRASCO	33	4,73	156,09
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.672,28 (VINTE E UM MIL, SEISSENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 241.583,78 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).						

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
LOTE 03						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
3.1	BUPIVACAINA CLOR. 5 MG + EPIN. 9,1 MCG- ESTER. – 20 ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% C/V SOL. INJ. – 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 EST. ESTERIL. C/ 01 FR. X 20 ML CADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM.LTDA	FRASCOS	4.683	7,99	37.417,17



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

1059

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 13

3.2	BUIVACAINA CLOR. 5 MG S/VASO. S.INJ.20ML ESTERIL. VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% S/V SOL. INJ. – 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ. X 20 ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	1.433	7,90	11.320,70
3.3	LEVOBUIVACAINA CLOR. 5MG S/VASO 20ML ESTARIL. VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% S/V SOL. INJ. – 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ X 20ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0315.002-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	1.778	17,00	30.226,00
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 78.963,87 (SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).</p>						
<p>LOTE 04</p>						
4.1	BUIVACAINA CLOR. 5 MG + EPIN. 9,1 MCG- ESTER. – 20 ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% C/V SOL. INJ. – 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	FRASCOS	1.561	7,99	12.472,39

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

1060

Am

FL. | 14

	EST. ESTERIL. C/ 01 FR. X 20 ML CADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL					
4.2	BUPIVACAINA CLOR. 5 MG S/VASO. S.INJ.20ML ESTERIL. VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% S/V SOL. INJ. – 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ. X 20 ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	477	7,90	3.768,30
4.3	LEVOBUPIVACAINA CLOR. 5MG S/VASO 20ML ESTARIL. VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% S/V SOL. INJ. – 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ X 20ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0315.002-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	592	17,00	10.064,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.304,69 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 105.268,56 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 06

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Carbamazepina, solução oral contendo 20mg/ml, frasco c/ 100ml REGISTRO ANVISA: 104971344	ÚNIAO QUIMICA	FR	377	10,18	3.837,86

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017



FL. | 15

2	Cloridrato de Clorpromazina, comprimido contendo 25mg REGISTRO ANVISA:102980226	CRISTALIA	COMP	6600	0,20	1.320,00
3	Clonazepam , solução oral contendo 2,5 mg/ml, frasco gotas com 20 ml REGISTRO ANVISA:125680230	PRATI	FR/GTS	128	2,41	308,48
4	Clonazepam, comprimido contendo 0,5mg REGISTRO ANVISA:154230175	GEOLAB	COMP	1208	0,10	120,80
5	Midazolam, solução injetável contendo 1mg/ml, ampola com 5ml REGISTRO ANVISA:113430143	HIPOLABOR	AMP	8550	1,20	10.260,00
6	Valproato de sódio, comprimido contendo 500mg REGISTRO ANVISA:109740046	BIOLAB	COMP	4988	0,58	2.893,04
7	Valproato de sódio, solução oral contendo 250mg/5ml, frasco 100ml REGISTRO ANVISA:113430142	HIPOLABOR	FR	101	3,42	345,42
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 19.085,60 (DEZENOVE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 557.456,49 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2018

1066
JF

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do **Pregão Eletrônico nº 215/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P650860/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 215/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 23 de abril de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 151/2018 - SMS
Pregão Eletrônico nº 215/2017
Processo nº **P650860/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 02 de MAIO de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

COMERCIAL VALFARMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.600.770/0001-09, com sede na Rua Herbene, 455, Messejana, Fortaleza/CE, Fone: (85)3036-9090, CEP 60842-120, e-mail: licitação.valfarma@gmail.com, representada por Ricardo Lira Pimentel, CPF: 245.806.943-68.

Aos 12 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 215/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 06/04/2018, às fls 1041, do Processo nº **P650860/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 2

I. No Pregão Eletrônico nº 215/2017.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

1020
Jm

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do Pregão Eletrônico nº 215/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P650860/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. 3

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 4

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do



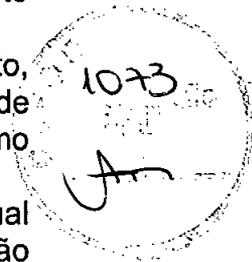
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 5

mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.



Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 215/2017.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 6

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



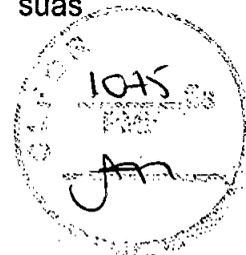
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 7

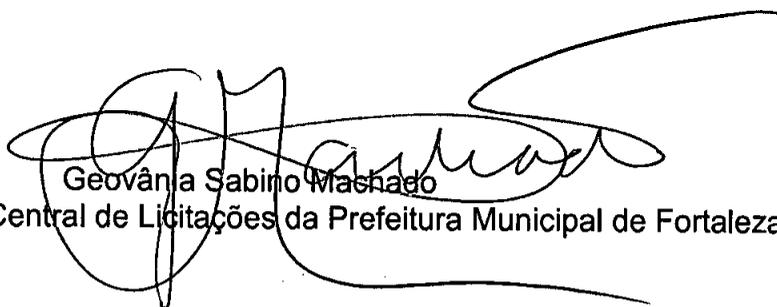
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

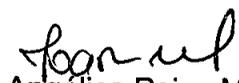
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

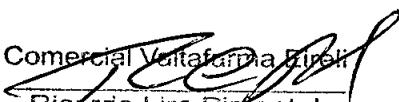


Signatários:

Fortaleza (CE), 12 de abril de 2018.


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza


Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS


Comercial Valfarma Ltda
Ricardo Lira Pimentel
Sócio - Administrador
RG: 90002056840
CPF: 245.806.943-68
Ricardo Lira Pimentel
COMERCIAL VALFARMA LTDA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 215/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	COMERCIAL VALFARMA LTDA	02.600.770/0001-09
02, 05 E 07	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	14.832.987/0001-15
03 E 04	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
06	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** para os **LOTE 04** a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** conforme anexo de mensagens eletrônicas constante nos autos às fls. 1011:

“Pelo pleno atendimento das exigências do Edital. **ADJUDICO** do lote 04 para Empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**. Com o valor total de R\$ 26.304,69”.

PROPOSTAS

COMERCIAL VALFARMA LTDA						
LOTE 01						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Fentanila (citrato), solução injetável contendo 50mcg/ml (0,05mg/ml), ampola com 2ml CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML SOL. INJ. AMP. 2ML. APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 AMPOLA 2 ML MS: 113430151	GENERIC/O/ HIPOLABOR / HIPOLABOR	AMP	20.925	0,97	20.297,25

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 9

2	Sevoflurano 100ml, líquido para anestesia inalatória, frasco com 100ml SEVOFLURANO 1MG/ML SOL. INAL. FR. 100ML APRESENTAÇÃO: FRA C/ 100ML MS: 100630221	GENERIC/O/ BIOCHIMIC O/ BIOCHIMIC O	FRA	1.082	148,00	160.136,00
3	Sufentanila (citrato), solução injetável contendo 5mcg/ml, ampola com 2ml FASTFEN 5MCG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2ML - CITRATO DE FENTANILA 5MCG/ML APRESENTAÇÃO: CX C/ 25 AMP 2 ML MS: 102980216	FASTFEN/ CRISTALIA/ CRISTALIA	AMP	3.390	3,27	11.085,30
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 191.518,55 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						

VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI

LOTE 02

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
2.1	FENTANILA (CITRATO) 50MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA C/ 50 AMPOLAS 2ML FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029800810167	FENTANES T/ CRISTÁLIA	AMPOLAS	6.975	4,60	32.085,00
2.2	SEVOFLURANO 100ML, LÍQUIDO PARA ANESTESIA INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML CAIXA C/ 1 FRASCO 100ML FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029801480039	SEVOCRIS / CRISTÁLIA	FRASCO	360	428,38	154.216,80
2.3	SUFENTANILA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5MCG/ML, AMPOLA DE 2ML CAIXA C/ 25 FRASCO-AMPOLA 2ML FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029802160054	FASTFEN/ CRISTÁLIA	AMPOLAS	1.130	3,27	3.695,10

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 10

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 189.996,90 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 05

5.1	PARACETAMOL + COLDEÍNA, 500MG+30MG CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS FABRICANTE: GEOLAB PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1542302010052	GEOLAB	COMPRIMID OS	12.260	1,22	14.957,20
5.2	PETIDINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML CAIXA C/ 25 AMPOLAS FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1049713390016	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLAS	7.710	1,94	14.957,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.914,60 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 07

7.1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL CAIXA C/ 01 FRASCO 100ML FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1049713440013	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	125	10,85	1.356,25
7.2	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029802260164	LONGACTI L/ CRISTÁLIA	COMPRIMID O	2.20 0	0,21	462,00
7.3	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL CAIXA C/ 25 FRASCO GOTAS 20ML FABRICANTE: PRATI DONADUZZI PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1256802300018	PRATI DONADUZZI	FRASCO/GO TAS	42	8,56	359,52
7.4	CLONAZEPAM 0,5MG CAIXA C/ 480 COMPRIMIDOS FABRICANTE: GEOLAB PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1542301750168	ZILEPAM/ GEOLAB	COMPRIMID O	402	0,14	56,28
7.5	MIDAZOLAM 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA C/ 50 AMPOLAS 5ML	DORMIUM/ UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2.85 0	6,20	17.670,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

1079

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 11

	FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1049702040108					
7.6	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS FABRICANTE: ABBOT PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1055303150052	DEPAKEN E/ ABBOT	COMPRIMID O	1,66 2	0,97	1.612,14
7.7	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML – SOL. ORAL CAIXA C/ 01 FRASCO 100ML FABRICANTE: TEUTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1037004650012	TEUTO	FRASCO	33	4,73	156,09
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.672,28 (VINTE E UM MIL, SEISSENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 241.583,78 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).						

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

LOTE 03

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
3.1	BUPIVACAINA CLOR. 5 MG + EPIN. 9,1 MCG- ESTER. – 20 ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% C/V SOL. INJ. – 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 EST. ESTERIL. C/ 01 FR. X 20 ML CADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	FRASCOS	4.683	7,99	37.417,17
3.2	BUPIVACAINA CLOR. 5 MG S/VASO. S.INJ.20ML ESTERIL. VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% S/V SOL. INJ. – 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ. X 20 ML	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	1.433	7,90	11.320,70

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

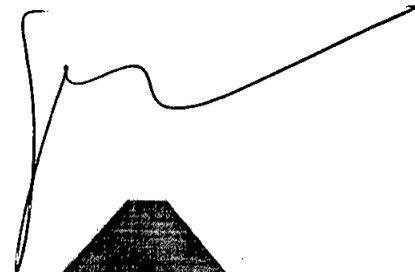


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 12

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL					1080
3.3	LEVOBUPIVACAINA CLOR. 5MG S/VASO 20ML ESTARIL. VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% S/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ X 20ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0315.002-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	1.778	17,00	30.226,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 78.963,87 (SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).						
LOTE 04						
4.1	BUPIVACAINA CLOR. 5 MG + EPIN. 9,1 MCG- ESTER. - 20 ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% C/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 EST. ESTERIL. C/ 01 FR. X 20 ML CADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	FRASCOS	1.561	7,99	12.472,39
4.2	BUPIVACAINA CLOR. 5 MG S/VASO. S.INJ.20ML ESTERIL. VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% S/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ. X 20 ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	477	7,90	3.768,30





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 13 1081

4.3	LEVOBUPIVACAINA CLOR. 5MG S/VASO 20ML ESTARIL. VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% S/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ X 20ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0315.002-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	592	17,00	10.064,00
-----	--	---	--------	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.304,69 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 105.268,56 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 06

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Carbamazepina, solução oral contendo 20mg/ml, frasco c/ 100ml REGISTRO ANVISA: 104971344	ÚNIAO QUIMICA	FR	377	10,18	3.837,86
2	Cloridrato de Clorpromazina, comprimido contendo 25mg REGISTRO ANVISA:102980226	CRISTALIA	COMP	6600	0,20	1.320,00
3	Clonazepam, solução oral contendo 2,5 mg/ml, frasco gotas com 20 ml REGISTRO ANVISA:125680230	PRATI	FR/GTS	128	2,41	308,48
4	Clonazepam, comprimido contendo 0,5mg REGISTRO ANVISA:154230175	GEOLAB	COMP	1208	0,10	120,80
5	Midazolam, solução injetável contendo 1mg/ml, ampola com 5ml REGISTRO ANVISA:113430143	HIPOLABOR	AMP	8550	1,20	10.260,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

1082

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 14

6	Valproato de sódio, comprimido contendo 500mg REGISTRO ANVISA:109740046	BIOLAB	COMP	4988	0,58	2.893,04
7	Valproato de sódio, solução oral contendo 250mg/5ml, frasco 100ml REGISTRO ANVISA:113430142	HIPOLABOR	FR	101	3,42	345,42
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 19.085,60 (DEZENOVE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 557.456,49 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.600.770/0001-09; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do **Pregão Eletrônico nº 215/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P650860/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 215/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir 12 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 02 de maio de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 153/2018 - SMS
Pregão Eletrônico nº 215/2017
Processo nº **P650860/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 10 de MAIO de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF Nº360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51, com sede na Rua ROD Itapira-Lindóia, S/N KM 14, Fazenda Estancia Cristalia, Itapira/SP, Fone: (19)3863-9500, CEP 13974-900, e-mail: hos17201@crystaliafv.com.br, representada por Sávio de Oliveira Araújo, CPF: 017.470.003-29.

Aos 12 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 215/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 06/04/2018, às fls 1041, do Processo nº **P650860/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



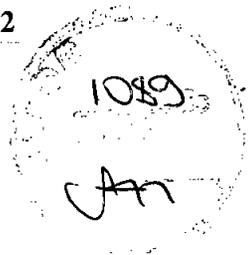
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 2

I. No Pregão Eletrônico nº 215/2017.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do editaldo Pregão Eletrônico nº 215/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P650860/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 3

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 4



Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

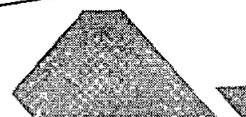
Subcláusula Primeira-- Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do



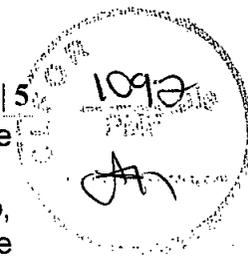
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 5



mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 215/2017.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 6

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

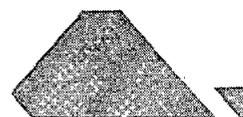
a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



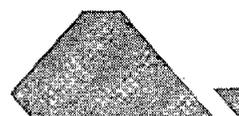
Signatários:

Fortaleza (CE), 12 de abril de 2018.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Sávio de Oliveira Araújo
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

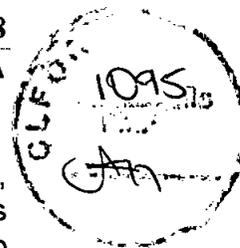


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 215/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	COMERCIAL VALFARMA LTDA	02.600.770/0001-09
02, 05 E 07	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	14.832.987/0001-15
03 E 04	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
06	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** para os **LOTE04** a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** conforme anexo de mensagens eletrônicas constante nos autos às fls. 1011:

“Pelo pleno atendimento das exigências do Edital. **ADJUDICO** do lote 04 para Empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**. Com o valor total de R\$ 26.304,69”.

PROPOSTAS

COMERCIAL VALFARMA LTDA						
LOTE 01						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Fentanila (citrate), solução injetável contendo 50mcg/ml (0,05mg/ml), ampola com 2ml CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML SOL. INJ. AMP. 2ML. APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 AMPOLA 2 ML MS: 113430151	GENERIC/O HIPOLABO / HIPOLABO	AMP	20.925	0,97	20.297,25



Handwritten signature

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 9

1096

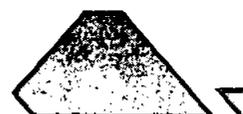
2	Sevoflurano 100ml, líquido para anestesia inalatória, frasco com 100ml SEVOFLURANO 1MG/ML SOL. INAL. FR. 100ML APRESENTAÇÃO: FRA C/ 100ML MS: 100630221	GENERIC/O / BIOCHIMICO	FRA	1.082	148,00	160.136,00
3	Sufentanila (citrato), solução injetável contendo 5mcg/ml, ampola com 2ml FASTFEN 5MCG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2ML - CITRATO DE FENTANILA 5MCG/ML APRESENTAÇÃO: CX C/ 25 AMP 2 ML MS: 102980216	FASTFEN / CRISTALIA / CRISTALIA	AMP	3.390	3,27	11.085,30

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 191.518,55 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI

LOTE 02

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
2.1	FENTANILA (CITRATO) 50MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA C/ 50 AMPOLAS 2ML FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029800810167	FENTANES T/ CRISTÁLIA	AMPOLAS	6.975	4,60	32.085,00
2.2	SEVOFLURANO 100ML, LÍQUIDO PARA ANESTESIA INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML CAIXA C/ 1 FRASCO 100ML FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029801480039	SEVOCRIS / CRISTÁLIA	FRASCO	360	428,38	154.216,80
2.3	SUFENTANILA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5MCG/ML, AMPOLA DE 2ML CAIXA C/ 25 FRASCO-AMPOLA 2ML FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029802160054	FASTFEN/ CRISTÁLIA	AMPOLAS	1.130	3,27	3.695,10



Ji

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. 10

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 189.996,90 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 05

5.1	PARACETAMOL + COLDEÍNA, 500MG+30MG CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS FABRICANTE: GEOLAB PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1542302010052	GEOLAB	COMPRIMID OS	12.260	1,22	14.957,20
5.2	PETIDINA 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML CAIXA C/ 25 AMPOLAS FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1049713390016	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLAS	7.710	1,94	14.957,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.914,60 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LOTE 07

7.1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – SOLUÇÃO ORAL CAIXA C/ 01 FRASCO 100ML FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1049713440013	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	125	10,85	1.356,25
7.2	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029802260164	LONGACTI L/ CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2.200	0,21	462,00
7.3	CLONAZEPAM 2,5MG/ML – SOLUÇÃO ORAL CAIXA C/ 25 FRASCO GOTAS 20ML FABRICANTE: PRATI DONADUZZI PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1256802300018	PRATI DONADUZZI	FRASCO/GOT AS	42	8,56	359,52
7.4	CLONAZEPAM 0,5MG CAIXA C/ 480 COMPRIMIDOS FABRICANTE: GEOLAB PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1542301750168	ZILEPAM/ GEOLAB	COMPRIMIDO	402	0,14	56,28



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

1098
A

FL. | 11

7.5	MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA C/ 50 AMPOLAS 5ML FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1049702040108	DORMIUM/ UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2.850	6,20	17.670,00
7.6	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS FABRICANTE: ABBOT PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1055303150052	DEPAKEN E/ ABBOT	COMPRIMIDO	1.662	0,97	1.612,14
7.7	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML – SOL. ORAL CAIXA C/ 01 FRASCO 100ML FABRICANTE: TEUTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1037004650012	TEUTO	FRASCO	33	4,73	156,09

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.672,28 (VINTE E UM MIL, SEISSENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

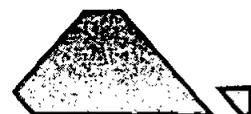
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 241.583,78 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 03

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
3.1	BUPIVACAÍNA CLOR. 5 MG + EPIN. 9,1 MCG- ESTER. – 20 ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAÍNA 0,5% C/V SOL. INJ. – 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 EST. ESTERIL. C/ 01 FR. X 20 ML CADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	FRASCOS	4.683	7,99	37.417,17

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 12

1099
03
Jm

3.2	BUIVACAINA CLOR. 5 MG S/VASO. S.INJ.20ML ESTERIL. VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% S/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ. X 20 ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	1.433	7,90	11.320,70
3.3	LEVOBUIVACAINA CLOR. 5MG S/VASO 20ML ESTARIL. VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% S/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ X 20ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0315.002-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	1.778	17,00	30.226,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 78.963,87 (SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).						
LOTE 04						
4.1	BUIVACAINA CLOR. 5 MG + EPIN. 9,1 MCG- ESTER. - 20 ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% C/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 EST. ESTERIL. C/ 01 FR. X 20 ML CADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	FRASCOS	1.561	7,99	12.472,39




**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 13

4.2	BUIVACAINA CLOR. 5 MG S/VASO. S.INJ.20ML ESTERIL. VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% S/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ. X 20 ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	477	7,90	3.768,30
4.3	LEVOBUIVACAINA CLOR. 5MG S/VASO 20ML ESTARIL. VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% S/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ X 20ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0315.002-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	592	17,00	10.064,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.304,69 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 105.268,56 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).						

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA						
LOTE 06						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Carbamazepina, solução oral contendo 20mg/ml, frasco c/ 100ml REGISTRO ANVISA: 104971344	ÚNIAO QUIMICA	FR	377	10,18	3.837,86
2	Cloridrato de Clorpromazina, comprimido contendo 25mg REGISTRO ANVISA:102980226	CRISTALIA	COMP	6600	0,20	1.320,00



[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

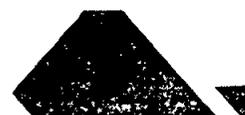
FL. | 14

JUN 30
2017

3	Clonazepam , solução oral contendo 2,5 mg/ml, frasco gotas com 20 ml REGISTRO ANVISA:125680230	PRATI	FR/GTS	128	2,41	308,48
4	Clonazepam, comprimido contendo 0,5mg REGISTRO ANVISA:154230175	GEOLAB	COMP	1208	0,10	120,80
5	Midazolam, solução injetável contendo 1mg/ml, ampola com 5ml REGISTRO ANVISA:113430143	HIPOLABOR	AMP	8550	1,20	10.260,00
6	Valproato de sódio, comprimido contendo 500mg REGISTRO ANVISA:109740046	BIOLAB	COMP	4988	0,58	2.893,04
7	Valproato de sódio, solução oral contendo 250mg/5ml, frasco 100ml REGISTRO ANVISA:113430142	HIPOLABOR	FR	101	3,42	345,42
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 19.085,60 (DEZENOVE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$557.456,49 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).



JL



PUBLICAÇÃO

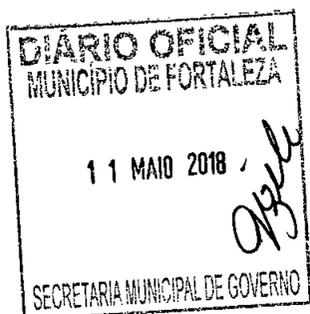
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do editaldo **Pregão Eletrônico nº 215/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P650860/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 215/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir 12 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

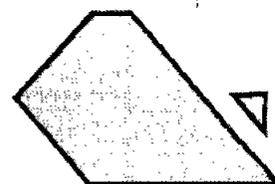
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de maio de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
 Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 152/2018 - SMS
Pregão Eletrônico nº 215/2017
Processo nº **P650860/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 10 de JUNHO de 2019.

1107
AM

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 14.832.987/0001-15, com sede na Rua Serra Negra, 78, Praia do Morro, Guarapari/ES, Fone: (85)3362-6246, CEP 29.216-560, e-mail: vixmedicamentos@gmail.com, representada por Caroline Bulhões Santos, CPF: 162.402.397-55.

Aos 12 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 215/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 06/04/2018, às fls 1041, do Processo nº **P650860/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 2

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 215/2017.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do Pregão Eletrônico nº 215/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P650860/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. 3

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

1130
JAN

FL. | 4

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante,





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 5

encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 215/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 7



Signatários:

Fortaleza (CE), 12 de abril de 2018.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Caroline Bulhões Santos
VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI

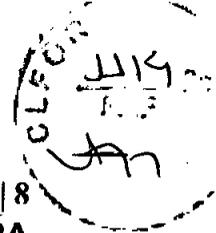


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017



FL. 18

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 215/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	COMERCIAL VALFARMA LTDA	02.600.770/0001-09
02, 05 E 07	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	14.832.987/0001-15
03 E 04	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
06	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** para os **LOTE 04** a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** conforme anexo de **mensagens eletrônicas** constante nos autos às fls. 1011:

“Pelo pleno atendimento das exigências do Edital. **ADJUDICO** do lote 04 para Empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**. Com o valor total de R\$ 26.304,69”.

PROPOSTAS

COMERCIAL VALFARMA LTDA						
LOTE 01						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Fentanila (citrato), solução injetável contendo 50mcg/ml (0,05mg/ml), ampola com 2ml CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML SOL. INJ. AMP. 2ML. APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 AMPOLA 2 ML MS: 113430151	GENERICO/ HIPOLABOR / HIPOLABOR	AMP	20.925	0,97	20.297,25
2	Sevoflurano 100ml, líquido para anestesia inalatória, frasco com 100ml SEVOFLURANO 1MG/ML SOL.	GENERICO/ BIOCHIMIC O/	FRA	1.082	148,00	160.136,00

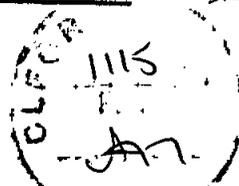


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017



FL. | 9

	INAL. FR. 100ML APRESENTAÇÃO: FRA C/ 100ML MS: 100630221	BIOCHIMIC O				
3	Sufentanila (citrato), solução injetável contendo 5mcg/ml, ampola com 2ml FASTFEN 5MCG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2ML - CITRATO DE FENTANILA 5MCG/ML APRESENTAÇÃO: CX C/ 25 AMP 2 MLMS: 102980216	FASTFEN / CRISTALIA / CRISTALIA	AMP	3.390	3,27	11.085,30

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 191.518,55 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI

LOTE 02

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
2.1	FENTANILA (CITRATO) 50MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA C/ 50 AMPOLAS 2ML FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029800810167	FENTANES T/ CRISTÁLIA	AMPOLAS	6.975	4,60	32.085,00
2.2	SEVOFLURANO 100ML, LÍQUIDO PARA ANESTESIA INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML CAIXA C/ 1 FRASCO 100ML FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS:1029801480039	SEVOCRIS/ CRISTÁLIA	FRASCO	360	428,38	154.216,80
2.3	SUFENTANILA, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5MCG/ML, AMPOLA DE 2ML CAIXA C/ 25 FRASCO-AMPOLA 2ML FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029802160054	FASTFEN/ CRISTÁLIA	AMPOLAS	1.130	3,27	3.695,10

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 189.996,90 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 05

5.1	PARACETAMOL + COLDEÍNA, 500MG+30MG	GEOLAB	COMPRIMIDOS	12.260	1,22	14.957,20
-----	------------------------------------	--------	-------------	--------	------	-----------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

1116 fls
15/07/2018

FL. | 10

	CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS FABRICANTE: GEOLAB PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1542302010052					
5.2	PETIDINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML CAIXA C/ 25 AMPOLAS FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1049713390016	UNIÃO QUÍMICA A	AMPOLAS	7.710	1,94	14.957,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.914,60 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

LOTE 07

7.1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL CAIXA C/ 01 FRASCO 100ML FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1049713440013	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	125	10,85	1.356,25
7.2	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1029802260164	LONGACTI L/ CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2.200	0,21	462,00
7.3	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL CAIXA C/ 25 FRASCO GOTAS 20ML FABRICANTE: PRATI DONADUZZI PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1256802300018	PRATI DONADUZZI	FRASCO/GOTAS	42	8,56	359,52
7.4	CLONAZEPAM 0,5MG CAIXA C/ 480 COMPRIMIDOS FABRICANTE: GEOLAB PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1542301750168	ZILEPAM/ GEOLAB	COMPRIMIDO	402	0,14	56,28
7.5	MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA C/ 50 AMPOLAS 5ML FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1049702040108	DORMIUM/ UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2.850	6,20	17.670,00
7.6	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS	DEPAKENE /	COMPRIMIDO	1.662	0,97	1.612,14



C



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 11

	FABRICANTE: ABBOT PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1055303150052	ABBOT				
7.7	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML – SOL. ORAL CAIXA C/ 01 FRASCO 100ML FABRICANTE: TEUTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL MS: 1037004650012	TEUTO	FRASCO	33	4,73	156,09

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.672,28 (VINTE E UM MIL, SEISSENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 241.583,78 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 03

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
3.1	BUPIVACAÍNA CLOR. 5 MG + EPIN. 9,1 MCG- ESTER. – 20 ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAÍNA 0,5% C/V SOL. INJ. – 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 EST. ESTERIL. C/ 01 FR. X 20 ML CADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	FRASCOS	4.683	7,99	37.417,17
3.2	BUPIVACAÍNA CLOR. 5 MG S/VASO. S.INJ.20ML ESTERIL. VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAÍNA 0,5% S/V SOL. INJ. – 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ. X 20 ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	1.433	7,90	11.320,70
3.3	LEVOBUPIVACAÍNA CLOR. 5MG S/VASO 20ML ESTARIL.	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	ESTOJO	1.778	17,00	30.226,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 12

1118
An

	VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% S/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ X 20ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0315.002-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	PROD QUIM FARM LTDA				
--	---	------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 78.963,87 (SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 04

4.1	BUPIVACAINA CLOR. 5 MG + EPIN. 9,1 MCG- ESTER. - 20 ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% C/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 EST. ESTERIL. C/ 01 FR. X 20 ML CADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	FRASCOS	1.561	7,99	12.472,39
4.2	BUPIVACAINA CLOR. 5 MG S/VASO. S.INJ.20ML ESTERIL. VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% S/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ. X 20 ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	477	7,90	3.768,30

P



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017

FL. | 13

4.3	LEVOBUPIVACAINA CLOR. 5MG S/VASO 20ML ESTARIL. VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% S/V SOL. INJ. - 10EST. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 ETJ X 20ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0315.002-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	ESTOJO	592	17,00	10.064,00
-----	--	---	--------	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.304,69 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 105.268,56 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 06

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
1	Carbamazepina, solução oral contendo 20mg/ml, frasco c/ 100ml REGISTRO ANVISA: 104971344	ÚNIAO QUIMICA	FR	377	10,18	3.837,86
2	Cloridrato de Clorpromazina, comprimido contendo 25mg REGISTRO ANVISA:102980226	CRISTALIA	COMP	6600	0,20	1.320,00
3	Clonazepam, solução oral contendo 2,5 mg/ml, frasco gotas com 20 ml REGISTRO ANVISA:125680230	PRATI	FR/GTS	128	2,41	308,48
4	Clonazepam, comprimido contendo 0,5mg REGISTRO ANVISA:154230175	GEOLAB	COMP	1208	0,10	120,80
5	Midazolam, solução injetável contendo 1mg/ml, ampola com 5ml REGISTRO ANVISA:113430143	HIPOLABOR	AMP	8550	1,20	10.260,00

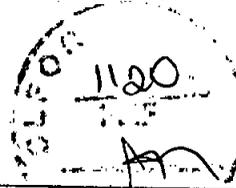


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 215/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PROCESSO ADM. Nº P650860/2017



FL. | 14

6	Valproato de sódio, comprimido contendo 500mg REGISTRO ANVISA:109740046	BIOLAB	COMP	4988	0,58	2.893,04
7	Valproato de sódio, solução oral contendo 250mg/5ml, frasco 100ml REGISTRO ANVISA:113430142	HIPOLABOR	FR	101	3,42	345,42
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 19.085,60 (DEZENOVE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

VALOR GLOBAL: R\$ 557.456,49 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

④



C.

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 152/2018**

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 14.832.987/0001-15; III - **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P650860/2017; IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.. V - **MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 215/2017**; VI – **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2018; VIII – **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 18 de maio de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA - SMS**

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

11 JUN. 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

06. ABR. 2018

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1041

Homologação do Pregão Eletrônico nº 215/2017-A, Processo nº P650860/2017, referente ao registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos que atuam no Sistema Nervoso, destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 215/2017-A, com abertura em 23/11/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Werbson Jerônimo de Carvalho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1017 a 1022 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.600.770/0001-09, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 191.518,55 (cento e noventa e um mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos); **VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.832.987/0001-15, para os lotes 02, 05 e 07, perfazendo um valor total de R\$ 241.583,78 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 03 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 105.268,56 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); e **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote 06, perfazendo um valor total de R\$ 19.085,60 (dezenove mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor global da licitação é de **R\$ 557.456,49 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde - SAMU; 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMBC; 25912.10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA; 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; 25914.10.302.0123.2621.0007, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HDNSC; 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana – HDGMM; 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital



Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW; e 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 20 de março de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Barros
Secretário executivo de Governo

